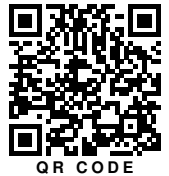




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 27 de julho de 2018 • Ano II • Edição N° 3605



SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (3º BIMESTRE/2018)	2
(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (3º BIMESTRE/2018)	5
(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (3º BIMESTRE/2018)	7
(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (3º BIMESTRE/2018)	9
(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (3º BIMESTRE/2018)	14
(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (3º BIMESTRE/2018)	18
(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (3º BIMESTRE/2018)	19
(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3º BIMESTRE/2018)	24
(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (3º BIMESTRE/2018)	27
(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2018)	28
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (3º BIMESTRE/2018)	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	31
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018)	31
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018)	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018)	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018)	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	46
LICITAÇÕES E CONTRATOS	46
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018)	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018)	47

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (3º BIMESTRE/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	94.402.590,00	94.402.590,00	17.337.392,66	18,37	52.525.634,47	55,64	41.876.955,53
RECEITAS CORRENTES	91.738.700,00	91.738.700,00	16.982.192,66	18,51	51.931.434,47	56,61	39.807.265,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	12.632.000,00	12.632.000,00	1.745.043,22	13,81	10.121.231,00	80,12	2.510.769,00
Impostos	10.381.000,00	10.381.000,00	1.380.912,97	13,30	7.496.227,11	72,21	2.884.772,89
Taxas	1.451.000,00	1.451.000,00	243.333,44	16,77	2.187.761,48	150,78	-736.761,48
Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	120.796,81	15,10	437.242,41	54,66	362.757,59
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.120.000,00	1.120.000,00	93.613,81	8,36	221.159,99	19,75	898.840,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.120.000,00	1.120.000,00	93.613,81	8,36	221.159,99	19,75	898.840,01
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	77.376.700,00	77.376.700,00	15.067.530,92	19,47	41.345.321,34	53,43	36.031.378,66
Transferências da União e suas Entidades	44.650.700,00	44.650.700,00	8.626.769,54	19,32	24.132.453,19	54,05	20.518.246,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	7.426.000,00	7.426.000,00	1.146.194,01	15,43	3.253.645,76	43,81	4.172.354,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.300.000,00	25.300.000,00	5.294.567,37	20,93	13.959.222,39	55,17	11.340.777,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	76.004,71	12,67	243.722,14	40,62	356.277,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	27.491,19	13,75	67.782,71	33,89	132.217,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	233,50	0,06	3.709,97	0,93	396.290,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	48.280,02	0,00	172.229,46	0,00	-172.229,46
RECEITAS DE CAPITAL	2.663.890,00	2.663.890,00	355.200,00	13,33	594.200,00	22,31	2.069.690,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.663.890,00	2.663.890,00	355.200,00	13,33	594.200,00	22,31	2.069.690,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.663.890,00	2.663.890,00	355.200,00	13,33	594.200,00	22,31	2.069.690,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	94.402.590,00	94.402.590,00	17.337.392,66	18,37	52.525.634,47	55,64	41.876.955,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	94.402.590,00	94.402.590,00	17.337.392,66	18,37	52.525.634,47	55,64	41.876.955,53
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	94.402.590,00	94.402.590,00	17.337.392,66	18,37	52.525.634,47	55,64	41.876.955,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00	

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	94.402.590,00	94.402.590,00	7.806.035,90	67.298.917,30	27.103.672,70	17.307.327,76	45.015.358,74	49.387.231,26	43.878.708,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	86.506.000,00	86.370.200,00	7.264.760,90	62.916.972,56	23.453.227,44	16.330.571,87	41.563.812,53	44.806.387,47	40.664.982,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.034.620,00	48.747.743,33	1.645.453,29	40.129.954,32	8.617.789,01	9.122.991,11	23.789.759,18	24.957.984,15	23.655.613,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	45.000,00	21.120,00	28.984,62	16.015,38	5.280,00	10.559,65	34.440,35	5.279,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.461.380,00	37.577.456,67	5.598.187,61	22.758.033,62	14.819.423,05	7.202.300,76	17.763.493,70	19.813.962,97	17.004.089,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.987.190,00	7.122.990,00	541.275,00	4.381.944,74	2.741.045,26	976.755,89	3.451.546,21	3.671.443,79	3.213.726,21	0,00
INVESTIMENTOS	4.962.190,00	5.097.990,00	541.275,00	2.856.944,74	2.241.045,26	618.651,27	2.402.878,90	2.695.111,10	2.165.058,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.025.000,00	2.025.000,00	0,00	1.525.000,00	500.000,00	358.104,62	1.048.667,31	976.332,69	1.048.667,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	909.400,00	909.400,00	0,00	0,00	909.400,00	0,00	0,00	909.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	94.402.590,00	94.402.590,00	7.806.035,90	67.298.917,30	27.103.672,70	17.307.327,76	45.015.358,74	49.387.231,26	43.878.708,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	94.402.590,00	94.402.590,00	7.806.035,90	67.298.917,30	27.103.672,70	17.307.327,76	45.015.358,74	49.387.231,26	43.878.708,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.509.811,69		8.646.461,45	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	94.402.590,00	94.402.590,00	7.806.035,90	67.298.917,30		17.307.327,76	52.525.170,43		52.525.170,43	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (3º BIMESTRE/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.402.590,00	94.402.590,00	7.806.035,90	67.298.917,30	100,00	27.103.672,70	17.307.327,76	45.015.358,74	100,00	49.387.231,26	0,00
Legislativa	4.184.400,00	4.184.400,00	70.812,76	3.501.228,55	5,20	683.171,45	578.311,29	1.532.269,06	3,40	2.652.130,94	0,00
Ação Legislativa	4.184.400,00	4.184.400,00	70.812,76	3.501.228,55	5,20	683.171,45	578.311,29	1.532.269,06	3,40	2.652.130,94	0,00
Administração	7.186.500,00	7.685.229,12	-13.161,72	5.572.910,12	8,28	2.112.319,00	1.103.184,10	2.998.035,01	6,66	4.687.194,11	0,00
Planejamento e Orçamento	2.541.500,00	3.025.500,00	-33.669,38	1.904.201,73	2,83	1.121.298,27	414.860,23	1.056.098,78	2,35	1.969.401,22	0,00
Administração Geral	4.417.700,00	4.367.429,12	20.507,66	3.470.408,39	5,16	897.020,73	654.647,60	1.850.117,91	4,11	2.517.311,21	0,00
Controle Interno	227.300,00	292.300,00	0,00	198.300,00	0,29	94.000,00	33.676,27	91.818,32	0,20	200.481,68	0,00
Segurança Pública	331.100,00	301.100,00	0,00	0,00	0,00	301.100,00	0,00	0,00	0,00	301.100,00	0,00
Defesa Civil	331.100,00	301.100,00	0,00	0,00	0,00	301.100,00	0,00	0,00	0,00	301.100,00	0,00
Assistência Social	3.351.800,00	3.351.800,00	241.455,78	1.567.164,80	2,33	1.784.635,20	397.326,71	853.308,41	1,90	2.498.491,59	0,00
Administração Geral	1.840.600,00	1.873.600,00	30.800,00	1.058.880,04	1,57	814.719,96	199.883,20	507.242,16	1,13	1.366.357,84	0,00
Assistência Comunitária	1.511.200,00	1.478.200,00	210.655,78	508.284,76	0,76	969.915,24	197.443,51	346.066,25	0,77	1.132.133,75	0,00
Previdência Social	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	863.402,00	1,28	351.598,00	142.804,14	380.910,04	0,85	834.089,96	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	863.402,00	1,28	351.598,00	142.804,14	380.910,04	0,85	834.089,96	0,00
Saúde	17.860.300,00	17.860.300,00	2.725.654,36	12.633.102,88	18,77	5.227.197,12	3.502.601,08	9.808.752,65	21,79	8.051.547,35	0,00
Administração Geral	2.896.100,00	3.362.100,00	589.554,36	2.917.645,29	4,34	444.454,71	806.657,31	2.261.254,48	5,02	1.100.845,52	0,00
Atenção Básica	6.046.800,00	5.481.700,00	741.700,00	3.350.781,66	4,98	2.130.918,34	996.419,33	2.686.078,35	5,97	2.795.621,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.563.500,00	7.558.000,00	1.184.100,00	5.690.575,93	8,46	1.867.424,07	1.449.406,73	4.293.226,52	9,54	3.264.773,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	745.000,00	745.000,00	65.500,00	141.500,00	0,21	603.500,00	95.437,00	129.341,43	0,29	615.658,57	0,00
Vigilância Sanitária	608.900,00	713.500,00	144.800,00	532.600,00	0,79	180.900,00	154.680,71	438.851,87	0,97	274.648,13	0,00
Educação	33.843.400,00	33.713.400,00	2.706.651,36	28.158.298,07	41,84	5.555.101,93	7.650.854,61	18.275.456,32	40,60	15.437.943,68	0,00
Administração Geral	3.838.000,00	3.994.200,00	141.509,87	3.580.614,67	5,32	413.585,33	1.655.244,25	2.261.436,56	5,02	1.732.763,44	0,00
Alimentação e Nutrição	1.006.000,00	1.136.000,00	42.072,90	1.045.518,90	1,55	90.481,10	189.859,70	403.159,60	0,90	732.840,40	0,00
Ensino Fundamental	25.519.000,00	26.874.823,33	2.044.097,39	22.523.393,30	33,47	4.351.430,03	5.672.812,44	15.177.251,47	33,72	11.697.571,86	0,00
Educação Infantil	875.200,00	1.183.376,67	328.971,20	858.771,20	1,28	324.605,47	132.938,22	433.608,69	0,96	749.767,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.155.200,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Educação Básica	1.450.000,00	380.000,00	150.000,00	150.000,00	0,22	230.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Cultura	1.891.900,00	1.631.900,00	13.591,14	826.416,80	1,23	805.483,20	97.598,80	630.012,59	1,40	1.001.887,41	0,00
Administração Geral	1.534.100,00	1.079.100,00	13.591,14	420.072,80	0,62	659.027,20	97.598,80	223.668,59	0,50	855.431,41	0,00
Difusão Cultural	357.800,00	552.800,00	0,00	406.344,00	0,60	146.456,00	0,00	406.344,00	0,90	146.456,00	0,00
Urbanismo	17.129.590,00	18.001.660,88	1.842.512,22	11.233.886,26	16,69	6.767.774,62	3.080.689,45	8.390.013,98	18,64	9.611.646,90	0,00
Administração Geral	7.117.000,00	8.454.024,88	885.560,22	6.313.535,94	9,38	2.140.488,94	1.486.020,32	4.102.751,53	9,11	4.351.273,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.207.210,00	4.357.210,00	622.952,00	2.929.350,32	4,35	1.427.859,68	782.295,51	2.547.065,49	5,66	1.810.144,51	0,00
Serviços Urbanos	6.805.380,00	5.190.426,00	334.000,00	1.991.000,00	2,96	3.199.426,00	812.373,62	1.740.196,96	3,87	3.450.229,04	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Controle Ambiental	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Agricultura	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Transporte	2.085.800,00	1.520.000,00	197.400,00	737.523,20	1,10	782.476,80	217.573,06	511.983,11	1,14	1.008.016,89	0,00
Administração Geral	1.060.000,00	1.060.000,00	197.400,00	679.363,60	1,01	380.636,40	217.573,06	458.692,55	1,02	601.307,45	0,00
Transporte Rodoviário	1.025.800,00	460.000,00	0,00	58.159,60	0,09	401.840,40	0,00	53.290,56	0,12	406.709,44	0,00
Desporto e Lazer	1.026.400,00	856.400,00	0,00	0,00	0,00	856.400,00	0,00	0,00	0,00	856.400,00	0,00
Lazer	1.026.400,00	856.400,00	0,00	0,00	0,00	856.400,00	0,00	0,00	0,00	856.400,00	0,00
Encargos Especiais	2.946.000,00	2.981.000,00	21.120,00	2.204.984,62	3,28	776.015,38	536.384,52	1.634.617,57	3,63	1.346.382,43	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.010.000,00	2.045.000,00	21.120,00	1.528.984,62	2,27	516.015,38	361.271,04	1.048.738,89	2,33	996.261,11	0,00
Outros Encargos Especiais	936.000,00	936.000,00	0,00	676.000,00	1,00	260.000,00	175.113,48	585.878,68	1,30	350.121,32	0,00
Reserva de Contingência	909.400,00	909.400,00	0,00	0,00	0,00	909.400,00	0,00	0,00	0,00	909.400,00	0,00
Reserva de Contingência	909.400,00	909.400,00	0,00	0,00	0,00	909.400,00	0,00	0,00	0,00	909.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	94.402.590,00	94.402.590,00	7.806.035,90	67.298.917,30	100,00	27.103.672,70	17.307.327,76	45.015.358,74	100,00	49.387.231,26	0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (3º BIMESTRE/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.307.813,39	7.668.585,65	7.818.037,98	7.453.104,41	7.143.507,86	10.692.460,73	7.780.795,41	11.734.443,69	8.992.413,89	8.705.289,26	9.774.551,70	8.458.573,27	104.529.577,24	98.637.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	603.331,67	939.442,21	612.659,03	1.173.031,40	790.086,24	879.784,19	1.544.360,88	2.988.063,09	2.200.981,55	1.642.782,26	819.581,53	925.461,69	15.119.565,74	12.632.000,00
IPTU	71.502,18	72.370,04	53.606,69	42.981,24	45.181,63	60.262,19	456.023,72	1.351.755,77	477.001,37	376.942,49	201.177,53	128.784,69	3.337.589,54	3.750.000,00
ISS	335.746,59	522.284,15	427.476,23	720.779,94	591.413,19	609.421,66	576.723,98	605.570,81	772.003,85	495.487,61	324.713,23	510.800,25	6.492.421,49	5.051.000,00
ITBI	111.648,13	31.977,34	64.393,10	35.382,34	44.956,13	95.747,62	70.319,65	40.149,90	76.939,42	51.124,84	81.001,98	14.376,79	718.017,24	830.000,00
IRRF	32.796,05	20.210,75	21.898,37	295.765,19	16.623,25	33.831,25	21.137,39	20.851,72	408.559,84	314.721,78	12.376,63	107.681,87	1.306.454,09	710.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.638,72	292.599,93	45.284,64	78.122,69	91.912,04	80.521,47	420.156,14	969.734,89	466.477,07	404.505,54	200.312,16	163.818,09	3.265.083,38	2.291.000,00
Contribuições	0,00	0,00	207,55	0,00	0,00	64,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,23	0,00
Receita Patrimonial	64.096,89	53.917,85	44.368,17	42.825,62	33.793,87	33.927,33	29.638,66	30.215,20	32.922,93	34.769,39	40.530,32	53.083,49	494.089,72	1.120.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.625,64	53.917,85	44.368,17	42.825,62	33.793,87	33.927,33	29.638,66	30.215,20	32.922,93	34.769,39	40.530,32	53.083,49	491.618,47	1.120.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.471,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.471,25	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	7.382.906,34	6.543.865,42	7.055.671,48	6.109.344,10	6.158.789,07	9.421.452,68	6.168.629,35	8.673.046,48	6.710.256,10	6.989.558,93	8.872.678,20	7.445.785,03	87.531.983,18	84.275.700,00
Cota-Parte do FPM	3.922.538,00	1.826.225,50	1.533.414,32	1.737.796,10	1.787.444,99	3.439.144,63	2.179.489,90	2.849.274,93	1.918.675,96	2.011.669,23	2.468.806,87	2.385.822,29	28.060.302,72	29.016.600,00
Cota-Parte do ICMS	525.208,85	569.065,02	551.368,55	633.360,01	501.260,39	814.061,76	548.263,62	521.535,51	549.768,62	533.740,76	687.733,80	561.166,58	6.996.533,47	6.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	74.929,19	75.042,58	31.283,64	130.061,56	65.754,26	41.564,38	56.157,72	45.156,09	47.059,15	50.857,58	66.093,17	80.859,76	764.819,08	700.000,00
Cota-Parte do ITR	38,04	50,45	236,82	7.059,47	638,92	646,55	653,81	73,37	111,18	87,80	56,03	14,43	9.666,87	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.952,36	1.952,36	1.952,36	1.952,36	1.952,36	1.952,36	2.054,93	2.054,93	2.054,93	2.054,93	2.054,93	2.054,93	24.043,74	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.169,63	4.837,58	5.167,10	6.521,00	5.324,75	7.346,63	5.797,00	5.913,82	4.932,41	5.265,99	5.366,90	5.893,57	67.536,38	70.000,00
Transferências do FUNDEB	1.066.976,14	1.767.472,54	2.120.720,33	1.692.327,84	1.374.164,13	2.382.818,30	1.528.402,25	3.238.908,91	1.900.713,81	1.996.630,05	3.229.987,26	2.064.580,11	24.363.701,67	25.300.000,00
Outras Transferências Correntes	1.786.094,13	2.299.219,39	2.811.528,36	1.900.265,76	2.422.249,27	2.733.918,07	1.847.810,12	2.010.128,92	2.286.940,04	2.389.252,59	2.412.579,24	2.345.393,36	27.245.379,25	22.394.100,00
Outras Receitas Correntes	257.478,49	131.360,17	105.131,75	127.903,29	160.838,68	357.231,85	38.166,52	43.118,92	48.253,31	38.178,68	41.761,65	34.243,06	1.383.666,37	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	688.586,50	494.467,05	423.651,05	502.045,76	471.410,07	649.781,54	557.329,86	683.618,84	503.533,84	519.681,94	644.948,86	605.983,45	6.745.038,76	6.899.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	688.586,50	494.467,05	423.651,05	502.045,76	471.410,07	649.781,54	557.329,86	683.618,84	503.533,84	519.681,94	644.948,86	605.983,45	6.745.038,76	6.899.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.619.226,89	7.174.118,60	7.394.386,93	6.951.058,65	6.672.097,79	10.042.679,19	7.223.465,55	11.050.824,85	8.488.880,05	8.185.607,32	9.129.602,84	7.852.589,82	97.784.538,48	91.738.700,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		

R\$ Milhares

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (3º BIMESTRE/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Jan a Jun 2018		Jan a Jun 2017				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS Milhares

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Em 2018	Em 2017	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 5

				RS Milhares	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

5 of 5

									RS Milhares
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO							APORTES REALIZADOS		
DO RPPS									
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira									0,00
Recursos para Formação de Reserva									0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (3º BIMESTRE/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 4

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	91.738.700,00	51.931.434,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	12.632.000,00	10.121.231,00
IPTU	3.750.000,00	2.991.685,57
ISS	5.051.000,00	3.285.299,73
ITBI	830.000,00	333.912,58
IRRF	710.000,00	885.329,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.291.000,00	2.625.003,89
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.120.000,00	221.159,99
Aplicações Financeiras (II)	1.120.000,00	221.159,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	77.376.700,00	41.345.321,34
Cota-Parte do FPM	23.616.600,00	11.050.985,50
Cota-Parte do ICMS	5.400.000,00	2.721.767,24
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	277.411,23
Cota-Parte do ITR	12.000,00	797,32
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	9.863,70
Transferências da LC 61/1989	70.000,00	33.169,69
Transferências do FUNDEB	25.300.000,00	13.959.222,39
Outras Transferências Correntes	22.394.100,00	13.292.104,27
Demais Receitas Correntes	610.000,00	243.722,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	610.000,00	243.722,14
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	90.618.700,00	51.710.274,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.663.890,00	594.200,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.663.890,00	594.200,00
Convênios	2.663.890,00	594.200,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 4

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.663.890,00	594.200,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	93.282.590,00	52.304.474,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	86.323.780,00	62.870.552,56	41.542.712,53	40.643.882,77	2.085.916,06	174.430,96	172.130,96
Pessoal e Encargos Sociais	48.747.743,33	40.129.954,32	23.789.759,18	23.655.613,95	7.448,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	28.984,62	10.559,65	5.279,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.531.036,67	22.711.613,62	17.742.393,70	16.982.989,17	2.078.467,18	174.430,96	172.130,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.531.036,67	22.711.613,62	17.742.393,70	16.982.989,17	2.078.467,18	174.430,96	172.130,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	86.278.780,00	62.841.567,94	41.532.152,88	40.638.603,12	2.085.916,06	174.430,96	172.130,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.122.990,00	4.381.944,74	3.451.546,21	3.213.726,21	39.984,00	322.600,08	322.600,08
Investimentos	5.097.990,00	2.856.944,74	2.402.878,90	2.165.058,90	39.984,00	322.600,08	322.600,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.025.000,00	1.525.000,00	1.048.667,31	1.048.667,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.097.990,00	2.856.944,74	2.402.878,90	2.165.058,90	39.984,00	322.600,08	322.600,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	909.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	92.286.170,00	65.698.512,68	43.935.031,78	42.803.662,02	2.125.900,06	497.031,04	494.731,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							6.880.181,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							551.000,00
JUROS NOMINAIS				Jan a Jun 2018			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							6.880.181,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.569.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 4

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2017	SALDO Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.129.463,12	37.609.743,12
DEDUÇÕES (XXIX)	11.224.023,42	19.005.442,03
Disponibilidade de Caixa	11.216.523,42	18.997.942,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.872.392,15	19.530.210,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.655.868,73	532.268,67
Demais Haveres Financeiros	7.500,00	7.500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	27.905.439,70	18.604.301,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.301.138,61
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.123.600,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		7.177.538,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		7.177.538,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (3º BIMESTRE/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	218.890,67	2.436.978,06	2.125.900,06	0,00	529.968,67	0,00	816.984,31	497.031,04	494.731,04	0,00	322.253,27	852.221,94
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	218.890,67	2.436.978,06	2.125.900,06	0,00	529.968,67	0,00	816.984,31	497.031,04	494.731,04	0,00	322.253,27	852.221,94
0202 SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV	1.286,19	0,00	0,00	0,00	1.286,19	0,00	1.658,60	0,00	0,00	0,00	1.658,60	2.944,79
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEFAZ	122,75	59.888,96	16.920,09	0,00	43.091,62	0,00	4.814,43	4.600,00	4.600,00	0,00	214,43	43.306,05
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEV	325,00	46.122,40	33.249,64	0,00	13.197,76	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	15.697,76
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	120.490,01	215.018,32	168.654,15	0,00	166.854,18	0,00	570.130,73	324.043,26	324.043,26	0,00	246.087,47	412.941,65
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS	8.942,08	637.250,18	597.241,97	0,00	48.950,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.950,29
0207 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS	13.772,58	37.618,33	37.558,33	0,00	13.832,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.832,58
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE-	0,00	99.316,90	77.336,90	0,00	21.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.980,00
0209 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA	49.711,30	1.314.820,66	1.170.296,67	0,00	194.235,29	0,00	234.054,11	164.561,42	164.561,42	0,00	69.492,69	263.727,98
0213 SECRET. MUNICIPAL DE URBANISMO, CONTROLE E MANUT. I	0,00	4.600,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	3.526,66	3.526,66	1.226,66	0,00	2.300,00	4.600,00
0214 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -PMG	0,00	219,16	219,16	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08
0216 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- CGM	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	24.240,76	15.523,15	15.523,15	0,00	24.240,76	0,00	299,70	299,70	299,70	0,00	0,00	24.240,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	218.890,67	2.436.978,06	2.125.900,06	0,00	529.968,67	0,00	816.984,31	497.031,04	494.731,04	0,00	322.253,27	852.221,94

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (3º BIMESTRE/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	10.341.000,00	10.341.000,00	7.496.227,11	72,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.750.000,00	3.750.000,00	2.991.685,57	79,78
1.1.1 - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	2.261.048,07	75,37
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	750.000,00	750.000,00	730.637,50	97,42
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	830.000,00	830.000,00	333.912,58	40,23
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	332.326,74	47,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	130.000,00	130.000,00	1.585,84	1,22
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.051.000,00	5.051.000,00	3.285.299,73	65,04
1.3.1 - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.209.827,16	64,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	75.472,57	147,99
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	885.329,23	124,69
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.581.600,00	36.581.600,00	17.608.627,43	48,14
2.1 - Cota-Parte FPM	29.016.600,00	29.016.600,00	13.813.739,18	47,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.000.000,00	27.000.000,00	13.813.739,18	51,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.019.000,00	1.019.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	997.600,00	997.600,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.750.000,00	6.750.000,00	3.402.208,89	50,40
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	12.329,58	41,10
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	33.169,69	47,39
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	996,62	6,64
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	346.183,47	49,45
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	46.922.600,00	46.922.600,00	25.104.854,54	53,50

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	563,24	2,82			
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.926.000,00	2.926.000,00	1.136.294,92	38,83			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	502.216,78	50,22			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	956.000,00	956.000,00	359.549,20	37,61			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	565.000,00	565.000,00	271.130,44	47,99			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	405.000,00	405.000,00	3.398,50	0,84			
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.000,00	65.000,00	14.897,89	22,92			
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	65.000,00	65.000,00	14.897,89	22,92			
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.011.000,00	3.011.000,00	1.151.756,05	38,25			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.899.000,00	6.899.000,00	3.515.096,79	50,95			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.400.000,00	5.400.000,00	2.765.059,43	51,20			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.350.000,00	1.350.000,00	678.135,90	50,23			
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	2.465,88	41,10			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	199,30	6,64			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	69.236,28	49,45			
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.400.000,00	25.400.000,00	13.969.811,09	55,00			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.900.000,00	17.900.000,00	10.765.309,56	60,14			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	3.193.912,83	43,16			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	10.588,70	10,59			
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.001.000,00	11.001.000,00	7.250.212,77	65,91			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.160.000,00	15.162.000,00	13.803.942,79	91,04	9.362.183,53	61,75	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	15.160.000,00	15.162.000,00	13.803.942,79	91,04	9.362.183,53	61,75	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	9.740.000,00	10.238.000,00	7.774.884,63	75,94	5.041.438,35	49,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	635.000,00	935.000,00	616.361,67	65,92	401.647,39	42,96	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	9.105.000,00	9.303.000,00	7.158.522,96	76,95	4.639.790,96	49,87	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	24.900.000,00	25.400.000,00	21.578.827,42	84,96	14.403.621,88	56,71	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor					
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00				
16.1 - FUNDEB 60%			0,00				
16.2 - FUNDEB 40%			0,00				
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB			0,00				
17.1 - FUNDEB 60%			0,00				
17.2 - FUNDEB 40%			0,00				
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)			0,00				
INDICADORES DO FUNDEB		Valor					
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)			14.403.621,88				
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)			67,02				
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)			36,09				
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%			-3,11				
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor					
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00				
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018			0,00				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	675.200,00	1.033.376,67	714.738,33	69,17	401.647,39	38,87	0,00
22.1 Creche	675.200,00	1.033.376,67	714.738,33	69,17	401.647,39	38,87	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	635.000,00	935.000,00	616.361,67	65,92	401.647,39	42,96	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.200,00	98.376,67	98.376,66	100,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	29.452.200,00	29.363.923,33	25.157.198,22	85,67	16.594.559,15	56,51	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.265.000,00	24.465.000,00	20.962.465,75	85,68	14.001.974,49	57,23	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.187.200,00	4.898.923,33	4.194.732,47	85,63	2.592.584,66	52,92	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	30.177.400,00	30.447.300,00	25.871.936,55	84,97	16.996.206,54	55,82	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	278.536,99	104.864,55
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.959.222,39	502.216,78
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.263.321,76	605.615,43
48.1 - Orçamento do Exercício	14.261.721,76	419.391,81
48.2 - Restos a Pagar	1.600,00	186.223,62
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.588,70	342,17
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-14.973,68	1.808,07
51. (+) Ajustes	33.613,74	2.637,00
51.1 Retenções	33.623,44	2.637,00
51.2 Conciliação Bancária	-9,70	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.640,06	4.445,07

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

ELISANGELA SANTOS FERNANDES
648.041.785-20
CONTADORA - CRC 023809/O-9-BA

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3º BIMESTRE/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.341.000,00	10.341.000,00	7.496.227,11	72,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	2.261.048,07	75,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	332.326,74	47,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.209.827,16	64,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	885.301,05	126,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	135.000,00	135.000,00	137.574,99	101,91
Dívida Ativa dos Impostos	551.000,00	551.000,00	383.801,98	69,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	255.000,00	255.000,00	286.347,12	112,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.565.000,00	34.565.000,00	17.608.627,43	50,94
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	13.813.739,18	51,16
Cota-Parte do ITR	15.000,00	15.000,00	996,62	6,64
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	346.183,47	49,45
Cota-Parte do ICMS	6.750.000,00	6.750.000,00	3.402.208,89	50,40
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	33.169,69	47,39
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	30.000,00	30.000,00	12.329,58	41,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	12.329,58	41,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	44.906.000,00	44.906.000,00	25.104.854,54	55,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.840.300,00	10.840.300,00	6.616.946,77	61,04
Provenientes da União	10.055.300,00	10.055.300,00	6.416.212,20	63,81
Provenientes dos Estados	575.000,00	575.000,00	179.000,00	31,13
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,00	210.000,00	21.734,57	10,35
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.840.300,00	10.840.300,00	6.616.946,77	61,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	17.430.800,00	17.280.300,00	12.413.852,88	71,84	9.594.284,65	55,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.571.100,00	5.680.200,00	4.544.094,14	80,00	2.709.245,00	47,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.859.700,00	11.600.100,00	7.869.758,74	67,84	6.885.039,65	59,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	429.500,00	580.000,00	219.250,00	37,80	214.468,00	36,98	0,00
Investimentos	429.500,00	580.000,00	219.250,00	37,80	214.468,00	36,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.860.300,00	17.860.300,00	12.633.102,88	70,73	9.808.752,65	54,92	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.195.300,00	10.195.300,00	8.331.143,66	65,95	6.849.345,48	69,83	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.195.300,00	10.195.300,00	8.331.143,66	65,95	6.849.345,48	69,83	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	615.000,00	615.000,00	100.000,00	0,79	6.763,18	0,07	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.810.300,00	10.810.300,00	8.431.143,66	66,74	6.856.108,66	69,90	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.050.000,00	7.050.000,00	4.201.959,22	33,26	2.952.643,99	30,10	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	11,76
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	-813.084,19
---	-------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (1)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.896.100,00	3.362.100,00	2.917.645,29	23,10	2.261.254,48	23,05	0,00
Atenção Básica	6.046.800,00	5.481.700,00	3.350.781,66	26,52	2.686.078,35	27,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.563.500,00	7.558.000,00	5.690.575,93	45,04	4.293.226,52	43,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	745.000,00	745.000,00	141.500,00	1,12	129.341,43	1,32	0,00
Vigilância Sanitária	608.900,00	713.500,00	532.600,00	4,22	438.851,87	4,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.860.300,00	17.860.300,00	12.633.102,88	100,00	9.808.752,65	100,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

ELISANGELA SANTOS FERNANDES
648.041.785-20
CONTADORA - CRC 023809/O-9-BA

(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS (3º BIMESTRE/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATE O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		94.402.590,00	-
Previsão Atualizada		94.402.590,00	-
Receitas Realizadas		52.525.634,47	-
Deficit Orçamentário		0,00	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
DESPESAS			
Dotação Inicial		94.402.590,00	-
Créditos Adicionais		0,00	-
Dotação Atualizada		94.402.590,00	-
Despesas Empenhadas		67.298.917,30	-
Despesas Líquidas		45.015.358,74	-
Despesas Pagas		43.878.708,98	-
Superavit Orçamentário		7.509.811,69	-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		67.298.917,30	
Despesas Líquidas		45.015.358,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		97.784.538,48	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	-
Resultado Previdenciário		0,00	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	-
Resultado Previdenciário		0,00	-
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.569.000,00	6.880.181,36	0,00
Resultado Primário	551.000,00	6.880.181,36	1.248,67

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.655.868,73	0,00	2.125.900,06	529.968,67
Poder Executivo	2.655.868,73	0,00	2.125.900,06	529.968,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	816.984,31	0,00	494.731,04	322.253,27
Poder Executivo	816.984,31	0,00	494.731,04	322.253,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.472.853,04	0,00	2.620.631,10	852.221,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.552.080,94	25,00	26,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	9.362.183,53	60,00	67,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	818.158,26	615.641,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.952.643,99	15,00	11,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Portaria Nº 495 de 2017

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (3º BIMESTRE/2018)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Rua Alto Pombas, 84 - Mar Grande, Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2018

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
618002	OR	18/06/2018	0052	001.095	0.1.00	002	020301	28.843.0008.2010.0000	3.2.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 REGI	21.120,00	0,00	0,00	5.280,00	15.840,00	0,00	21.120,00	
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS REFERENTE AO PROCESSO Nº 42375-54.2014.4.01.3300.																		
Total:											21.120,00	0,00	0,00	5.280,00	15.840,00	0,00	21.120,00	

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO
013.207.685-39

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
791.886.565-00

ROBERTA PEREIRA MIRANDA
TESOUREIRA
794.756.395-00

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2018**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 003/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** O Pregão Presencial nº 065/2018.

Objeto: Locação de equipamentos para execução dos serviços de terraplanagem nas estradas vicinais e vias de acesso no município de Vera Cruz/Ba.

Empresas Vencedoras – **ULTRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ;26.271.948/0001-75** arrematou no valor global de **R\$538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)**.

Data da Homologação: 27 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 079/2018

A Pregoeira do Município de Vera Cruz, devidamente autorizada pela Portaria nº 003/2018, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGAM** O Pregão Presencial nº 079/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de telhas trapezoidais de alumínio para prédio da Ferinha em Mar Grande no Município de Vera Cruz/Ba.

Empresa Vencedora – **OJ DE ANDRADE NETO E CIA LTDA** – **CNPJ:08.473.111/0001-27, valor global: R\$86.998,05 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).**

Data da Homologação: 26 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0117/2018

Aos 25 dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 082/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de brita graduada para a Rua do Congo (Rua Horácio Lemos) e Rua da Usina, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 082/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ITACAISAM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	
CNPJ: 03.804.536/0001-58	
ENDEREÇO: RUA FERNÃO DE ATAIDE Nº 54-A, CENTRO, NAZARÉ- BA	
LOTE	VALOR REGISTRADO
ÚNICO	R\$ 82.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Brita graduada simples	M³	1.200	Nascimento Engenharia	R\$ 68,75	R\$ 82.500,00
Total Geral por extenso: Oitenta e dois mil e quinhentos reais						



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0117/2018

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 082/2018.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 082/2018, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0117/2018

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 0117/2018

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **082/2018**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **082/2018**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0117/2018

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a) de Infraestrutura e Habitação, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0117/2018

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **000192/2018**, o Edital do Pregão Presencial n.º **082/2018** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 25 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ITACAISAM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
Representada pelo Sr. Luciano Jardel dos Passos Fernandes
CPF nº 897.737.055-87

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0117/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2018

Aos vinte sete dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º085/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras em granito dimensionadas para acabamentos de obras da prefeitura municipal de Vera Cruz/BA, conforme especificações no termo de referência**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 085/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: VINICIUS CRISTOVÃO SOUZA DOS SANTOS	
CNPJ: 12.692.626/0001-95	
ENDEREÇO: RUA DA FABRICA, SN – PORTO DOS SANTOS – ITAPARICA/BA	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Balcão 4,00 x .60	UND	04	R\$ 1.644,00	R\$ 6.576,00
02	Soleiras 3,70 x .15	UND	04	R\$533,00	R\$2.132,00
03	Soleiras 0,60 x .15	UND	04	R\$89,00	R\$356,00
04	Soleiras 0,90 x .15	UND	08	R\$92,50	R\$740,00
05	Pias 1,50 x .60	UND	04	R\$680,00	R\$2.720,00
06	Testeira 4,00 x .10	UND	08	R\$280,00	R\$2.240,00
07	T. Pia 1,50 x .10	UND	04	R\$92,25	R\$369,00
08	Rodopia 1,50 x .10	UND	04	R\$92,00	R\$368,00
09	Filetes 1,50 x .02	UND	04	R\$20,75	R\$83,00
10	Filetes 60 x .02	UND	08	R\$11,00	R\$88,00
11	Cubas duplas 74 x 44	UND	04	R\$730,00	R\$2.920,00
Valor Total: 18.592,00 Dezoito mil quinhentos noventa dois reais					



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **085/2018**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **085/2018**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **085/2018**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **085/2018**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)** no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c)** não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d)** falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e)** comportar-se de modo inidôneo;
- f)** cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a) de Infraestrutura e Habitação, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **000197/2018**, o Edital do Pregão Presencial n.º **085/2018** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 27 de julho de 2018

Marcus Vinicius Marques Gil
Município de Vera Cruz

Vinicius Cristovão Souza Dos Santos
Representada pelo Sr. Vinicius Cristovão Souza Dos Santos
CPF nº 791.680.355-00

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.769.310/0001-14

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 085/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000197/2018

A Pregoeira do Município de Vera Cruz, devidamente autorizada pela Portaria nº 003/2018, **ADJUDICA** e o Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Saúde **HOMOLOGAM** o Pregão Presencial nº 085/2018, que tem como objeto *o registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras em granito dimensionadas para acabamentos de obras da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, conforme especificações no termo de referência.*

Empresa Vencedora – **VINICIUS CRISTOVAO SOUZA DOS SANTOS -**
CNPJ: 12.692.626/0001-95,

Lote 1

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Valor: R\$18.592,00 (dezoito mil quinhentos noventa e dois reais)

Lote 2

Secretaria de Saúde

Valor de R\$1.592,00 (mil quinhentos noventa e dois reais)

Valor Total dos lotes R\$ 20.184,00 (vinte mil cento e oitenta e quatro reais).

Data da Homologação: 27 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

Loise Santos Oliveira - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2018

Aos 27 dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Gestora Senhora Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 085/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras em granito dimensionadas para acabamentos de obras da prefeitura municipal de Vera Cruz/BA, conforme especificações no termo de referência**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 085/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: VINICIUS CRISTOVÃO SOUZA DOS SANTOS
CNPJ: 12.692.626/0001-95
ENDEREÇO: RUA DA FABRICA, SN – PORTO DOS SANTOS – ITAPARICA/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Bancada para Centro Cirúrgico 2.20 x 0.60	UND	01	R\$827,00	R\$827,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2018

02	Bancada para Laboratório 2.00 x 0.60	UND	01	R\$765,00	R\$765,00
VALOR TOTAL					R\$1.592,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 085/2018.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 085/2018, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2018

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2018

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **085/2018**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **085/2018**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2018

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a) de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2018

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **000197/2018**, o Edital do Pregão Presencial n.º **085/2018** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 27 de julho de 2018

Marcus Vinicius Marques Gil - Prefeito
Município de Vera Cruz

Vinicius Cristovão Souza Dos Santos
Representada pelo Sr. Vinicius Cristovão Souza Dos Santos
CPF nº 791.680.355-00

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: